



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000

Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Órgão : Prefeitura Municipal de João Ramalho
Título : Construção de Cancha de Bocha
Local / Obra : Avenida Huet Bacelar – Lote 09 – Quadra 61 – João Ramalho/SP
Quantidade : 176,85 metros quadrados
Modalidade : Empreitada Global
A.R.T. 28027230200241771

I – OBJETIVO

Especificar os serviços técnicos e executivos relativos à Construção de Cancha de Bocha em um terreno localizado na Avenida Huet Bacelar, Lote 09, Quadra 61 no Município de João Ramalho.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica do Setor de engenharia municipal, através de profissional devidamente habilitado e designado;

2 – A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade, a empresa contratada, em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados;

3 – Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação previa da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais;

4 – Os serviços não aprovados pela fiscalização por quaisquer motivos - desvios em relação ao projeto, qualidade inadequada, deverão ser refeitos adequadamente, em tempo hábil, conforme cronograma original;

5 – No caso de duvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas neste memorial e demais especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para as providencias devidas.

6 – Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000

Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

III- DOS SERVIÇOS

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação da obra

Realizar a locação da obra com indicações de onde se instalarão a infraestrutura da obra.

2 – PISO

Calçamento

O concreto será usinado com resistência mínima de 20 Mpa e Slump de 5 ± 1 cm preparado com brita 1. A espessura mínima do pavimento deve ser 5,00 cm.

Deverão ser realizadas juntas no pavimento a cada 2,00 metros a fim de evitar trincas e rachaduras por retração/dilatação do concreto.

O piso do banheiro serão em revestimento porcelanato esmaltado antirrapante.

Piso da quadra da cancha de bocha

Após o nivelamento do solo compactado, será executado camada de concreto usinado com resistência mínima de 20 Mpa e Slump de 5 ± 1 cm preparado com brita 1, com espessura mínima do pavimento deve ser 5,00 cm sobre lastro de brita de 3,00 cm de espessura.

Após a cura do concreto, executa-se o derramamento de mistura asfáltica sobre a superfície de concreto, o qual nivela-se automaticamente, sendo que o material é fundido a aproximadamente 230° a 250° para que haja total mistura entre os elementos.

Logo após o alisamento do material asfáltico o mesmo sofre um descanso de 15 a 20 dias mediante a deposição de uma fina camada de areia selecionada onde ocorre o secamento do piso sintético que deverá ser lixado antes de aplicar a pintura sobre o mesmo, visando obter-se maior aderência entre as partes.

A pintura executada utilizará tinta acrílica, devendo-se dar de 3 a 4 demãos sobre a superfície da cancha, ou, até o recobrimento total da mesma, deixando uma camada brilhosa, o que facilita o deslizamento natural das bochas, além de não promover o acúmulo de sujeira.

3 – INFRAESTRUTURA

Fundação

Deverá ser feito fundação tipo estaca broca nas arestas da quadra de bocha e em cada pilar de concreto armado que ira receber a cobertura metálica. Será executado blocos de coroamento ligados a viga baldrame. Será realizada a regularização e compactação do solo sem controle de Proctor Normal e fazer a locação da obra em forma de madeira. Inserir brita e realizar o apiloamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000

Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

Realizar lançamento do concreto usinado com resistência mínima de 20,0 Mpa. Respeitar a cura do concreto para realizar a impermeabilização em duas demãos.

4 – SUPERESTRUTURA

Os pilares deverão ser moldados em forma de madeira, nas dimensões 20x20cm, com armadura mínima conforme NBR 6118; estribos de aço CA-50 com bitola de 5,00mm a cada 20,0cm; cobertura de armadura de 2,5cm. As vigas deverão ser moldadas em forma de madeira, com armadura mínima positiva conforme NBR 6118, deixando a armadura negativa para engastamento na laje; estribos de aço CA-50 com bitola de 5,00mm a cada 20,0cm; cobrimento de armadura de 2,5cm. A laje deverá ser do tipo treliçada, com enchimento de lajota cerâmica e capa de concreto de no mínimo 4,0cm, adquirida de empresa regulamentada com emissão ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

5 – ESQUADRIAS / UTENSÍLIOS

Banheiros

Deverá ser instalada janela em caixilho de alumínio com pintura eletrostática basculante, com instalação de vidro martelado com de espessura de $\frac{3}{4}$ milímetros.

6 – ELEVAÇÃO / REVESTIMENTO

Cancha de Bocha

Será executada com alvenaria de 1 tijolo comum e revestida com chapisco e reboco. Serão fixados caibros e pranchas de madeira conforme detalhamento de projeto. Nas laterais da quadra da cancha de bocha, será instalado gradil metálico e será instalado um baú metálico com mesmo material do gradil, conforme detalhamento em projeto.

Banheiros

Será executado com bloco cerâmico e revestido com chapisco e reboco. Será instalada placa cerâmica nas paredes internas até 1,50 metros de altura.

7 – COBERTURA

Serão executadas treliças metálicas com cobertura e cumeeira metálica pré-pintada. Serão instalados condutores de águas pluviais conforme detalhamento em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000

Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

8 – PINTURA

Será realizada pintura nas paredes, no teto dos banheiros, nos pilares de concreto que suportarão a estrutura do telhado e toda a parede externa da quadra de cancha de bocha com aplicação de fundo selador e tinta látex de primeira qualidade em duas demãos.

Será aplicado esmalte de primeira qualidade em duas demãos em todo o gradil metálico instalado.

Será aplicado esmalte de primeira qualidade em duas demãos em todas as pranchas de madeiras da quadra da cancha de bocha.

9 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão instalados nos banheiros: bacia sanitária para pessoas com mobilidade reduzida com tampa plástica, válvula de descarga tipo ativandalismo, lavatório de louça de canto para pessoas com mobilidade reduzida, torneira compacta de acionamento hidromecânico, barras de apoio, instaladas conforme projeto, dispenser toalheiro do tipo alavanca para papel toalha de rolo, saboneteira tipo dispenser, dispenser papel higiênico de rolo, reservatório de polietileno com capacidade de 500 litros.

Será realizada toda a instalação de esgotamento sanitário até o ponto mais próximo da via pública, sendo que a ligação com a rede de esgotamento será realizada pelo setor de infraestrutura do Município.

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser respeitadas conforme as normas vigentes. Deverão ser instaladas duas luminárias tipo tartaruga com grade para uma lâmpada de led nos banheiros e na quadra da cancha de bocha e corredores laterais será instaladas luminária retangular de led. A fonte de alimentação se dará do local á existente de iluminação pública.

Observações:

- Todas e qualquer dúvidas nas especificações acima, deverão ser verificadas junto ao setor de engenharia da Prefeitura.

- Materiais e serviços a serem utilizados serão fiscalizados pelo setor de engenharia da Prefeitura.

- Ao final da obra o local deverá ser entrega completamente limpo e todo entulho removido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000

Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

III - CONCLUSÃO

Em que pese a não citação individual, todos os serviços, nestes inclusos os materiais e a mão de obra, deverão obedecer rigorosamente ao especificado pelas respectivas Normas Técnicas da ABNT, quer seja quanto a métodos e processos executivos ou a qualificação dos materiais componentes e somente nestas condições recebidos pela fiscalização.

João Ramalho SP, 27 de fevereiro de 2020.

THIAGO ALVES ADAMI
Engº Civil CREA 5069927436

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal